



GOVERNO DE PERNAMBUCO

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

GERÊNCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ESTRATÉGICOS

SEI Nº 3900009609.000059/2024-07

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70218225/2025-GAB/SDS, QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL E A EMPRESA ALLSEG SEGURADORA S.A, NA FORMA ABAIXO:

O **ESTADO DE PERNAMBUCO** através da **SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **02.960.040/0001-00**, com sede na **Rua São Geraldo nº 111, Santo Amaro, Recife/PE**, neste ato representado pelo Secretário de Defesa Social, Sr. **ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **ALLSEG SEGURADORA S.A**, inscrita no CNPJ nº **67.865.360/0001-27**, sediada na Avenida Angélica, nº 2626, Térreo, Consolação, São Paulo/SP, CEP: 01228-200, representada pelo Sr. **PAULO DE OLIVEIRA MEDEIROS**, e pelo Sr. **FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justa e acordada, nos termos dos artigo 107 da Lei nº 14.133/21 e da cláusula terceira do instrumento contratual, a celebração do presente termo mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O objeto deste termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato, **com reajuste**, cujo objeto consiste na prestação de serviços de seguro do ramo aeronáutico, visando atender as necessidades do Grupamento Tático Aéreo, por **12 (doze) meses**, compreendendo o período de **22/07/2026 a 21/07/2027**, conforme os valores e quantitativos especificados no quadro abaixo:

ALLSEG SEGURADORA S.A. - CNPJ Nº 67.865.360/0001-27						
Item	Código do Item	Especificação	Quantidade	Unidade de Fornecimento	Preço Unitário	Valor Total
1	227228-8	SERVIÇO DE SEGURO - PARA AERONAVE	1,00	UNIDADE	R\$ 1.720.362,35	R\$ 1.720.362,35
VALOR TOTAL: R\$ 1.720.362,35 (um milhão e setecentos e vinte mil e trezentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos).						

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA NOTA DE EMPENHO:

2.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrentes deste instrumento no presente exercício financeiro têm como fonte o Tesouro Estadual e correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e nota(s) de empenho:

Nota de Empenho: 2026NE001065, de 20/07/2026 (90360645)

Unidade Orçamentária: 00124

Unidade Gestora: 390301

Programa de Trabalho: 06.181.0459.4790.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Fonte: 0500000000

Valor total: R\$ 1.720.362,35 (um milhão, setecentos e vinte mil trezentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos)

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas de mesma natureza, cujo empenho será objeto de termo de apostilamento no início de cada exercício financeiro.

2.3. A inexistência de créditos orçamentários no início de cada exercício financeiro impede a continuidade do ajuste, devendo a CONTRATANTE promover a extinção do CONTRATO, sem ônus, na forma prevista no contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO DIREITO AO REAJUSTE:

3.1. A CONTRATADA apresentou tempestivamente, através da Carta de Anuência (88059871), pleito de reajuste sobre o atual valor unitário da contratação, considerando a cláusula de Reajuste pelo IPCA acumulado dos últimos 12 meses,

analisado através da NOTA TÉCNICA SECONT Nº 035/2026 (88960244) e implementado na oportunidade deste Termo Aditivo, com os valores e quantitativos passando a constar da seguinte forma:

ALLSEG SEGURADORA S.A. - CNPJ Nº 67.865.360/0001-27						
Item	Código do Item	Especificação	Quantidade	Unidade de Fornecimento	Preço Unitário	Valor Total
1	227228-8	SERVIÇO DE SEGURO - PARA AERONAVE	1,00	UNIDADE	R\$ 1.720.362,35	R\$ 1.720.362,35
VALOR TOTAL: R\$ 1.720.362,35 (um milhão e setecentos e vinte mil e trezentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos).						

3.1.1. Em razão do reajuste implementado conforme a Cláusula Terceira, o CONTRATO passará ao montante de R\$ 1.720.362,35 (um milhão e setecentos e vinte mil e trezentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos), desconsiderando o primeiro Termo Aditivo (75082209) que formalizou um acréscimo de 24,913488% sobre o valor inicial atualizado do contrato em caráter temporário, por 150 (cento e cinquenta) dias.

3.2. A CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer reajuste referente a parcelas pretéritas sobre as quais não tenha formulado efetivo e tempestivo pedido de reajuste até a data anterior à implementação da prorrogação contratual.

3.3. A anualidade dos reajustes será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste concedido ou objeto de renúncia.

CLÁUSULA QUARTA - DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA:

4.1. A CONTRATADA deverá proceder à atualização da garantia prestada na forma do art. 96 da Lei no 14.133/21, de modo a contemplar as modificações contratuais formalizadas por meio deste aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

5.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato, que não foram pelo presente Termo Aditivo expressamente alterado.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

6.1. O presente Termo Aditivo será publicado no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP) e no Sistema PE-Integrado como condição de sua eficácia, nos termos do art. 94, I, da Lei no 14.133/21, correndo as respectivas despesas por conta da CONTRATANTE.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

PAULO DE OLIVEIRA MEDEIROS
ALLSEG SEGURADORA S.A

FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES
ALLSEG SEGURADORA S.A

TESTEMUNHAS:



Documento assinado eletronicamente por **MARIA KAROLINE SOUZA GOMES**, em 21/07/2026, às 12:54, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo de Oliveira Medeiros**, em 21/07/2026, às 14:19, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Fernandes**, em 21/07/2026, às 14:21, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hayanna Novais**, em 21/07/2026, às 15:36, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Brenda Letícia Rocha Correia de Oliveira**, em 21/07/2026, às 15:42, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Carvalho Liberato de Mattos**, em 21/07/2026, às 16:00, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **88988860** e o código CRC **97DC8252**.

